

## **PROCEDIMENTOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA**

Neste documento são apresentados os procedimentos relacionados com a vida acadêmica dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Geologia da UFBA (PPGEOL). Estes procedimentos estão subordinados ao disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geologia e ao Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto-sensu* (Mestrado e Doutorado) na UFBA.

*Aprovado em reunião ordinária do Colegiado do dia 19/11/2014*

*1ª modificação em 15/12/2014*

*Publicado em 12/02/2015*

*2ª modificação em 18/08./2015*

*Publicado em 17/09/2015*

*3ª modificação em 07/02/2017*

*Publicado em 08/02/2017*

*4ª modificação em 13/04/2017*

*Publicado em 13/04/2017, partir das resoluções 04 e 05/2017.*

*5ª modificação em 28/04/2017, partir das resoluções 04 e 05/2017 e do NOVO regimento interno.*

*Prazo para adequação dos alunos matriculados até 2014.1 ao cronograma proposto nas tabelas 2 e 4: até o último dia de aula do semestre letivo 2015.1.*

### **1- INSCRIÇÕES**

As inscrições para o processo de seleção de alunos do PPGEOL seguem as normas e procedimentos estabelecidos pelo Colegiado do Programa e Conselhos Superiores da Universidade, através de editais publicados pela Reitoria.

### **2- MATRÍCULA NO CURSO E SENHA DE ACESSO AO SIAC**

Os alunos devem se matricular obrigatoriamente todo semestre letivo até a data da defesa em período estabelecido no calendário acadêmico UFBA e que está disponível no portal da universidade ([www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br)). Preferencialmente, as matrículas deverão ser feitas através do sistema “online” (SIAC) da universidade

**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Geologia**

(<https://siac.ufba.br/SiacWWW/Welcome.do>). Atualmente a UFBA estabelece um período de matrícula presencial, cuja data também está disponível no portal da universidade. Alunos que por motivo de força maior não puderem se matricular no através do sistema “online” ou no período da matrícula presencial deverão solicitar “Matrícula fora do prazo” por meio do preenchimento do formulário de requerimento no NAE (Núcleo de Atendimento ao Estudante - que funciona na CARE-Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (antiga Secretaria Geral de Cursos da UFBA), munidos de justificativa e de documentação comprobatória. Entretanto, nesse caso, os alunos terão obrigatoriamente que solicitar matrícula na atividade GEO790 - Pesquisa Orientada. Outras disciplinas poderão ser solicitadas no Processo, que será analisado e julgado pelo Colegiado do curso.

Ao ingressar no curso os alunos devem obter a sua senha do SIAC através da Superintendência de Tecnologia da Informação da UFBA (<https://siac.ufba.br/SiacWWW/Welcome.do>). Com essa senha os alunos poderão efetuar a matrícula e acompanhar o seu histórico escolar ao longo do curso.

### 3- MESTRADO

O prazo ideal para conclusão da dissertação de mestrado é de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de matrícula do (a) aluno (a) no Programa.

Antes da submissão da dissertação para defesa o (a) aluno (a) deve obter **no mínimo 14 (quatorze)** créditos em disciplinas obrigatórias e optativas. Destes 14 créditos, 10 devem ser cursados na área de concentração para a qual o (a) aluno (a) foi selecionado. O (a) aluno (a) também deverá matricular-se nas **Atividades Obrigatórias** a partir do primeiro semestre do curso conforme mostrado na tabela 1. A cada semestre as disciplinas oferecidas e os horários estarão disponibilizados no portal do Programa (<https://pggeologia.ufba.br>).

Tabela 1 - Grade de disciplinas e atividades **obrigatórias** para o Mestrado.

| ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO |   |   |   |
|-----------------------|---|---|---|
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO  | GEOLOGIA MARINHA, COSTEIRA E SEDIMENTAR                         | GEOLOGIA AMBIENTAL, HIDROGEOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS                         | PETROLOGIA, METALOGÊNESE E EXPLORAÇÃO MINERAL                         |
| DISCIPLINA            | GEO599 - Seminários em Geologia Marinha, Costeira e Sedimentar. | GEO605 - Seminários em Geologia Ambiental, Hidrogeologia e Recursos Hídricos. | GEO601 - Seminários em Petrologia, Metalogenese e Exploração Mineral. |

**Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Geociências  
Programa de Pós-Graduação em Geologia**

|  |                                       |                                       |                                       |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>ATIVIDA-DE</b>  | GEO790 - Pesquisa Orientada.          | GEO790 - Pesquisa Orientada.          | GEO790 - Pesquisa Orientada.          |
|  | GEO792 - Projeto de Dissertação       | GEO792 - Projeto de Dissertação       | GEO792 - Projeto de Dissertação       |
|  | GEO791 - Tirocínio Docente Orientado. | GEO791 - Tirocínio Docente Orientado. | GEO791 - Tirocínio Docente Orientado. |
| <p>Obs 1: Os alunos devem matricular-se na atividade GEO790 - Pesquisa Orientada em todo os semestres letivos, até o último semestre do curso.</p> <p>Obs 2: Recomenda-se que a matrícula em GEO791 - Tirocínio Docente Orientado seja feita no 2º semestre do curso. O (a) aluno (a) que tenha exercido atividade docente poderá solicitar a dispensa da atividade GEO791 - Tirocínio Docente Orientado através de abertura de processo no NAE (Núcleo de Atendimento ao Estudante) que funciona na CARE (Antiga Secretaria Geral de Cursos) da UFBA. É necessário a apresentação de Declaração informando que o (a) aluno (a) possui experiência docente, assinada pelo chefe imediato. . O processo deverá estar acompanhado de documentação comprobatória e será analisado pelo Colegiado.</p> <p>Obs 3: <i>O (a) aluno (a) que não entregar o Projeto de Dissertação, o formulário de Pesquisa Orientada e/ou o Relatório de Tirocínio Docente nos prazos estabelecidos nesse manual, e no semestre em que se matriculou, será reprovado na atividade. Para o caso do Projeto de Dissertação e Tirocínio Docente, o (a) aluno (a) será reprovado, a menos que tenha realizado o trancamento parcial dessas atividades. Não é permitido trancar a atividade Pesquisa Orientada, a menos que o trancamento seja Total, ou seja, de todo o semestre.</i></p> |                                       |                                       |                                       |

### 3.1. OBTENÇÃO DOS CRÉDITOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

**Meses 1 a 12** - Nesse período o (a) aluno (a) deverá cursar 14 créditos em disciplinas obrigatórias e optativas. Desses 14 créditos, 10 créditos devem ser obtidos em disciplinas da Área de Concentração do (a) aluno (a) e 04 podem ser obtidos nas outras áreas de concentração do curso e/ou em outros Programas de Pós-Graduação. O aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas será feito de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Geologia (disponível em <https://pggeologia.ufba.br>) e no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto-sensu* (Mestrado e Doutorado) na UFBA. A solicitação de aproveitamento deve ser iniciada através de requerimento protocolado no NAE (Núcleo de Atendimento do Estudante) que funciona na CARE-Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (antiga Secretaria Geral de Cursos da UFBA) ([www.sgc.ufba.br](http://www.sgc.ufba.br)). Caso solicitado o aproveitamento de mais de uma disciplina ou atividade, deve-se montar um único processo e considerar nele todas as solicitações em questão. O estudo/atividade, realizado na UFBA ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES) poderá ser aproveitado desde que o interessado apresente requerimento ao Colegiado do curso, instruído com o seu histórico escolar, ementa (s) e conteúdo (s) programático (s) do (s) estudo (s) realizado (s).

Desde o primeiro semestre letivo os alunos deverão se matricular nas atividades GEO790- Pesquisa Orientada. O (a) aluno (a) deverá se matricular nessa atividade todos os semestres até defender a sua Dissertação. Semestralmente, o (a) aluno (a) deve entregar na

**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Geologia**

secretaria do Programa o formulário disponível no site do programa (<https://pggeologia.ufba.br>) antes do último dia de aula de cada semestre, cuja data fica disponível em calendário no site da SUPAC ([www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br)).

A matrícula na disciplina GEO 792- Projeto de Dissertação poderá ocorrer no primeiro ou no segundo semestre do curso. A elaboração do Projeto de Dissertação, com um número máximo sugerido de 20 páginas, deverá seguir o modelo disponível também em <https://pggeologia.ufba.br>. Esse projeto deverá ser entregue impresso e em 2 (duas) vias na Secretaria do PPGEOL, assinado pelo (a) aluno (a) e com a concordância expressa do (a) Orientador (a). Dois professores serão nomeados para emitirem pareceres sobre o Projeto de Dissertação, os quais deverão ser apreciados em reunião do Colegiado até o último dia do semestre letivo. No semestre em que o (a) aluno (a) se matricular na disciplina GEO 792- Projeto de Dissertação ele deverá submeter o projeto ao Colegiado **até 60 dias antes do último dia letivo estabelecido pelo cronograma da UFBA** (disponível em [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br)). **Sob nenhuma hipótese o (a) aluno (a) poderá mudar de projeto aprovado em GEO 792- Projeto de Dissertação sem autorização prévia do Colegiado.**

A partir do segundo semestre letivo os alunos poderão se matricular na atividade GEO791- Tirocínio Docente Orientado, cujo resultado final será um Relatório de Atividades Desenvolvidas. Esse relatório deverá ser entregue na Secretaria do PPGEOL **até o último dia de aula do semestre de matrícula na atividade**. Acompanhando o Relatório de Tirocínio Docente, o (a) aluno (a) deve apresentar relatório, o parecer do professor responsável pela disciplina em que ele desenvolveu a atividade com a indicação de aprovação/reprovação do respectivo relatório, bem como o (s) plano (s) de aula. Os modelos de formulário para emissão de parecer e do plano de aula estão disponíveis no site do programa (<https://pggeologia.ufba.br>). No início do semestre em que for cursar essa Atividade, o (a) aluno (a) deverá apresentar a manifestação de aceite do professor da disciplina na qual vá realizar a atividade, cujo modelo de formulário também está disponível no site do programa (<https://pggeologia.ufba.br>).

O (a) aluno (a) que não entregar o Projeto de Dissertação, o formulário de Pesquisa Orientada e/ou o Relatório de Tirocínio Docente no semestre em que se matriculou será reprovado na atividade. Para o Tirocínio Docente, o (a) aluno (a) será reprovado a menos que tenha realizado o trancamento.

### **3.2 - ELABORAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO**

**Meses 13 a 22** – Neste período o (a) aluno (a) deverá se matricular na atividade GEO790

**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Geologia**

- Pesquisa Orientada. Neste período o (a) aluno (a) deverá desenvolver todas as etapas previstas no cronograma de seu Projeto de Dissertação, aprovado pelo colegiado. O (a) aluno (a) que não entregar o formulário de Pesquisa Orientada até o último dia letivo do semestre em que se matriculou será reprovado na atividade.

**Mês 23** - Entrega da Dissertação e indicação dos membros da comissão examinadora.

O volume final deverá ser elaborado segundo as normas de formatação e diagramação aprovadas pelo Colegiado e disponíveis no portal do PPGEOL (<https://pggeologia.ufba.br>). Para solicitar a defesa, deve-se cumprir a resolução 01/2017. O requerimento para a defesa da Dissertação, cujo modelo está disponível no site do Programa, deverá ser encaminhado pelo (a) Orientador (a) e protocolado na Secretaria do PPGEOL em prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da provável data da apresentação pública da Dissertação. Nesse requerimento deve constar a indicação de, no mínimo, três componentes para Comissão Examinadora, incluindo-se o (a) Orientador (a) e pelo menos um componente não pertencente ao corpo docente do PPGEOL. Além disso, pelo menos um suplente deverá ser indicado. No requerimento o (a) Orientador (a) deverá apresentar uma justificativa para a escolha dos membros da Comissão, além do resumo do Currículo Lattes de cada membro indicado, titulares e suplentes, internos e externos ao PPGEOL. O requerimento com a indicação dos examinadores será apreciado pelo Colegiado do Programa. Não será permitida a presença de orientador e co-orientador na banca de avaliação da Dissertação de Mestrado. A partir da data de aprovação pelo colegiado, o prazo mínimo de defesa será de 30 dias.

A defesa oral da dissertação obedecerá os critérios e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno do Programa, disponível em <https://pggeologia.ufba.br>.

**Mês 24** - O (a) aluno (a) deverá realizar a defesa da sua Dissertação (Vide opções em Resolução 01/2017) e, se aprovado, terá um prazo máximo de 60 dias para entregar documentos previstos na resolução 01/2017. O encaminhamento do processo de emissão do diploma de Mestre só terá início após cumprir o estabelecido pela resolução 01/2017.

A tabela 2 apresenta resumidamente o cronograma a ser cumprido pelos alunos de Mestrado do Programa. Alunos (as) que estiveram inadimplentes com essa tabela perdem prioridade de receberem recursos do Programa.

**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Geologia**

Tabela 2 - Cronograma de atividades obrigatórias do **Mestrado**.

| Atividades   | MESES |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|--|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|  | 1     | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| Matrícula e Cumprimento de Créditos em Disciplinas | █     | █ | █ | █ | █ | █ | █ | █ | █ | █  | █  | █  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| GEO792- Projeto de Dissertação                     | █     | █ | █ | █ | █ | █ | █ | █ | █ | █  | █  | █  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| GEO790- Pesquisa Orientada                         | █     | █ | █ | █ | █ | █ | █ | █ | █ | █  | █  | █  | █  | █  | █  | █  | █  | █  | █  | █  | █  | █  | █  | █  |
| GEO791- Tirocínio Docente Orientado                |       |   |   |   |   |   | █ | █ | █ | █  | █  | █  | █  | █  | █  | █  | █  | █  |    |    |    |    |    |    |
| Entrega da Dissertação                             |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | █  |    |
| Defesa da Dissertação                              |       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | █  |

#### 4- DOUTORADO

Antes da submissão da dissertação para defesa, o (a) aluno (a) deve obter **no mínimo 20 (vinte)** créditos em disciplinas obrigatórias e optativas. Destes 20 créditos, 14 devem ser cursados na área de concentração para a qual o (a) aluno (a) foi selecionado. O (a) aluno (a) também deverá matricular-se nas **Atividades Obrigatórias** a partir do primeiro semestre do curso conforme mostrado na tabela 3. A cada semestre as disciplinas oferecidas e os horários estarão disponibilizados no portal do Programa (<https://pggeologia.ufba.br>).

O prazo ideal para conclusão da Tese de Doutorado é de até 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de matrícula do (a) aluno (a) no Programa.

O (a) aluno (a) admitido para o Doutorado poderá solicitar convalidação dos créditos do Mestrado, cujo processo será analisado pelo Colegiado do PPGEOL. A convalidação dos créditos está condicionada ao disposto no Regimento Interno do PPGEOL e às normas da UFBA. Entretanto, não será permitido o aproveitamento de créditos de disciplina (s) obrigatória (s) que conste (m) na grade da área de concentração em que o (a) aluno (a) de matriculou.

**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Geologia**

Tabela 3 - Grade de disciplinas e atividades obrigatórias para o **Doutorado**.

| <b>ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO</b>  |   |   |   |
|---|---|---|---|
| <b>DE<br/>ÁREA<br/>COM-<br/>CIENTIFICAÇÃO</b>   | <b>GEOLOGIA MARINHA,<br/>COSTEIRA E SEDIMENTAR</b>              | <b>GEOLOGIA AMBIENTAL,<br/>HIDROGEOLOGIA E<br/>RECURSOS HÍDRICOS</b>          | <b>PETROLOGIA,<br/>METALOGÊNESE E<br/>EXPLORAÇÃO MINERAL</b>          |
| <b>DISCIPLINA</b>   | GEO599 - Seminários em Geologia Marinha, Costeira e Sedimentar. | GEO605 - Seminários em Geologia Ambiental, Hidrogeologia e Recursos Hídricos. | GEO601 - Seminários em Petrologia, Metalogênese e Exploração Mineral. |
|   | GEO-794- Exame de Qualificação                                  | GEO-794- Exame de Qualificação  | GEO-794- Exame de Qualificação  |
| <b>ATIVIDADE</b>  | GEO790 - Pesquisa Orientada.                                    | GEO790 - Pesquisa Orientada.  | GEO790 - Pesquisa Orientada.  |
|   | GEO793 - Projeto de Tese.                                       | GEO793 - Projeto Tese.  | GEO793 - Projeto Tese.  |
|   | GEO791 - Tirocínio Docente Orientado.                           | GEO791 - Tirocínio Docente Orientado.   | GEO791 - Tirocínio Docente Orientado.                                 |
| <p>Obs 1: Os alunos devem matricular-se na atividade GEO790 - Pesquisa Orientada em todo os semestres letivos, até o último semestre do curso.</p> <p>Obs 2: Recomenda-se que a matrícula em GEO791 - Tirocínio Docente Orientado seja feita no 4º semestre do curso. O (a) aluno (a) que tenha exercido atividade docente poderá solicitar a dispensa da atividade GEO791 - Tirocínio Docente Orientado através de abertura de processo no NAE (Núcleo de Atendimento ao Estudante) que funciona na CARE (Antiga Secretaria Geral de Cursos) da UFBA. É necessário a apresentação de Declaração informando que o (a) aluno(a) possui experiência docente, assinada pelo chefe imediato. . O processo deverá estar acompanhado de documentação comprobatória e será analisado pelo Colegiado.</p> <p><i>Obs 3: O (a) aluno (a) que não entregar o Projeto de Tese, o formulário de Pesquisa Orientada e/ou o Relatório de Tirocínio Docente ou que não realizar o Exame de Qualificação no semestre em que se matriculou, será reprovado na atividade. Para o caso do Projeto de Tese e do Tirocínio Docente, o (a) aluno (a) será reprovado, a menos que tenha realizado o trancamento parcial dessas atividades. Não é permitido trancar a atividade Pesquisa Orientada, a menos que o trancamento seja Total, ou seja, de todo o semestre.</i></p> |   |   |   |

#### **4.1. OBTENÇÃO DE CRÉDITOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE**

**Meses 1 a 12** - Durante este período o (a) aluno (a) deverá cumprir ou completar os 20 (vinte) créditos requeridos dos quais 14 (quatorze) créditos devem ser obtidos em disciplinas da Área de Concentração do (a) aluno (a) e 6 (seis) podem ser obtidos nas outras áreas de concentração do curso e/ou em outros Programas de Pós-Graduação. O aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas será feito de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Geologia (disponível em <https://pggeologia.ufba.br>) e no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto-sensu* (Mestrado e Doutorado) na UFBA. A solicitação de aproveitamento deve ser iniciada através de requerimento protocolado no NAE (Núcleo de Atendimento ao Estudante)



**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Geologia**

que funciona na CARE-Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (antiga Secretaria Geral de Cursos da UFBA) ([www.sgc.ufba.br](http://www.sgc.ufba.br)). Entretanto, como mencionado acima, não será permitido o aproveitamento de créditos de disciplina (s) obrigatória (s) que conste (m) na grade da área de concentração em que o (a) aluno (a) de matriculou. Caso solicitado o aproveitamento de mais de uma disciplina ou atividade, deve-se montar um único processo e considerar nele todas as solicitações em questão.

Nos dois semestres letivos os alunos deverão se matricular nas atividades GEO 790- Pesquisa Orientada e entregar o formulário impresso (modelo disponível em <https://pggeologia.ufba.br>) e assinado pelo (a) Orientador (a) até o último dia letivo do semestre.

A matrícula na disciplina GEO 793- Projeto de Tese poderá ocorrer no primeiro ou no segundo semestre do curso. A elaboração do Projeto de Tese, com um número máximo sugerido de 20 páginas, deverá seguir o modelo que também está no site do Programa. O (a) aluno (a) deverá entregar o seu Projeto de Tese em duas vias na secretaria da Pós-Graduação, acompanhado da concordância expressa do (a) Orientador (a). Dois professores serão nomeados para emitirem pareceres sobre o Projeto de Tese, os quais deverão ser apreciados em reunião do Colegiado até o último dia do semestre letivo. No semestre em que o (a) aluno (a) se matricular na disciplina GEO 793- Projeto de Tese, ele deverá submeter o projeto ao Colegiado **até 60 dias antes do último dia letivo estabelecido pelo cronograma da UFBA** (disponível em [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br)). **Sob nenhuma hipótese o (a) aluno (a) poderá mudar de projeto aprovado em GEO 793- Projeto de Tese sem autorização prévia do Colegiado.**

O (a) aluno (a) que não entregar o Projeto de Tese e o formulário de Pesquisa Orientada no semestre em que se matriculou será reprovado na atividade. Para o caso do Projeto de Tese, a reprovação ocorrerá, a menos que tenha realizado o trancamento.

Desde o Primeiro semestre o (a) aluno (a) poderá se matricular na atividade GEO 794 – Exame de qualificação. Os procedimentos para essa atividade estão apresentados mais adiante, no período “Meses 37 a 42” e deve cumprir resolução específica do Programa para esse assunto.

#### **4.2 – PESQUISA ORIENTADA, TIROCÍNIO DOCENTE, EXAME DE QUALIFICAÇÃO, ELABORAÇÃO E DEFESA DA TESE**

**Meses 13 a 36** – Semestralmente, o (a) aluno (a) deverá se matricular na atividade GEO 790- Pesquisa Orientada e entregar o formulário impresso (disponível em <https://pggeologia.ufba.br>) e assinado pelo (a) Orientador (a) até o último dia letivo do semestre.



**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Geologia**

Até o 5º semestre letivo os alunos deverão se matricular na atividade GEO791- Tirocínio Docente Orientado, cujo resultado final será um relatório de atividades desenvolvidas, o qual deverá ser entregue na Secretaria do PPGEOL até o último dia de aula do semestre de matrícula na atividade. **No Programa há uma resolução específica sobre a atividade e deverá ser consultada no site.** Acompanhando o Relatório de Tirocínio Docente, o (a) aluno (a) deve apresentar o parecer do professor responsável pela disciplina em que ele desenvolveu a atividade com a indicação de aprovação/reprovação do respectivo relatório. O modelo de formulário para emissão de parecer está disponível no site do programa (<https://pggeologia.ufba.br>). Até 15 dias a contar da data de início do semestre em que for cursar essa Atividade, o (a) aluno (a) deverá apresentar a manifestação de aceite do professor da disciplina na qual vá realizar a atividade, cujo modelo de formulário também está disponível no site do programa (<https://pggeologia.ufba.br>).

O (a) aluno (a) que não entregar o formulário de Pesquisa Orientada e/ou o Relatório de Tirocínio Docente no semestre em que se matriculou será reprovado na Atividade. Para o Tirocínio Docente o (a) aluno (a) será reprovado, a menos que tenha realizado o trancamento.

**Meses 37 a 42** - Nesse período o (a) aluno (a) deverá finalizar a atividade GEO-794 Exame de Qualificação, bem como se matricular em GEO 790- Pesquisa Orientada. **O exame de qualificação é regido por resolução específica (Atualmente a 03/2017) e publicada no site do Programa.** O resultado do exame de qualificação deverá ser homologado em reunião do Colegiado e deverão ser entregues ao Colegiado até o último dia letivo (disponível no site da SUPAC).

O (a) aluno (a) que não realizar o Exame de Qualificação no semestre em que se matriculou será reprovado na atividade, a menos que tenha realizado o trancamento.

**Mês 43 a 47** - Após a aprovação em GEO794 - Exame de Qualificação o (a) aluno (a) poderá solicitar a defesa da Tese de Doutorado. Para solicitar a defesa, o (a) Orientador (a) do (a) aluno (a) deverá cumprir a resolução 01/2017. No requerimento de solicitação de defesa, disponível no site do Programa, deve constar a indicação de, no mínimo, 5 (cinco) componentes para compor a Comissão Examinadora, incluindo-se o (a) Orientador (a), e pelo menos dois componentes não pertencente ao corpo docente do Curso. Deverão também ser indicados pelo menos dois membros suplentes. No requerimento o (a) Orientador (a) deverá apresentar uma justificativa para a escolha dos examinadores, também informando o resumo do currículo Lattes

**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Geologia**

de cada membro indicado, titulares e suplentes, internos e externos ao Programa. Não será permitida a presença de orientador e co-orientador na banca da avaliação da Tese de Doutorado. A indicação da Comissão Examinadora será apreciada pelo Colegiado do Programa. A partir da data de aprovação pelo Colegiado, o prazo mínimo de defesa será de 30 dias.

A Tese de Doutorado deverá ser elaborada de acordo com as normas de formatação e diagramação disponíveis no portal do Programa. Para o caso de volumes no formato tradicional (Opcional APENAS para alunos matriculados até 2015.1), deve-se obedecer as normas da ABNT (ver item 9 deste manual). Para alunos matriculados a partir de 2015.2 somente é admitida a modalidade de defesa em artigo. **Para ambos os casos, deve-se seguir a Resolução 01/2017.**

O requerimento para a defesa do doutorado deverá ser protocolado no Colegiado do Programa com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, antes da provável data da apresentação pública. A apresentação acontecerá com data mínima de 30 dias a contar da data de análise do Colegiado.

**Mês 48** – O (a) aluno (a) deverá realizar a defesa da sua Tese (Vide opções em Resolução 01/2017). Durante a defesa o tempo de apresentação será de 50 minutos. Se aprovado, o (a) aluno (a) terá um prazo máximo de 60 dias para entregar documentos previstos nesta resolução. O encaminhamento do processo de emissão do Diploma de Doutor será iniciado apenas após a entrega dos volumes finais da Tese, dos CD`s e da carta de concordância do (a) Orientador (a). O (a) aluno (a) deve observar as normas de formatação de teses e dissertações, bem como o modelo de capa do CD a ser entregue.

A tabela 4 apresenta resumidamente o cronograma para o cumprimento de atividades obrigatórias pelos alunos de Doutorado.

Tabela 4 - Cronograma de atividades obrigatórias do **Doutorado**.

| Atividades/<br>Bimestre   | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Matrícula e cumprimento de créditos em disciplinas<br><b>EXCETO SEMINÁRIOS GERAIS</b> |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| GEO XX- SEMINÁRIOS GERAIS   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| GEO 790-  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |



**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Geologia**

e a descrição dos símbolos dos conceitos com os valores correspondentes, o interessado deverá apresentar as respectivas ementas e conteúdos programáticos.

§2º Somente serão consideradas as IES credenciadas pelo poder público, ou pelo órgão competente, em caso de instituição estrangeira.

§3º Os documentos oriundos de instituições estrangeiras deverão estar acompanhados pelas respectivas traduções juramentadas e ser autenticados pela autoridade consular brasileira no país de origem, exceto em caso de programa de intercâmbio, acordo ou convênio com a UFBA, a critério do Colegiado do curso.

§4º O Colegiado do curso poderá dispensar a tradução juramentada dos documentos referidos no parágrafo anterior, a depender do idioma em que estejam redigidos.

Por sua vez, de acordo com o Artigo 28 do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Geologia:

Art. 28º- A forma de cumprimento dos créditos em disciplinas previstas no artigo anterior deverá obedecer ao disposto na Grade Curricular do Curso, publicada nos Catálogos dos Cursos de Pós-Graduação da UFBA, respeitando-se o ano de ingresso do aluno.

§ 1º - A critério do Colegiado do Curso, poderão ser convalidados créditos anteriormente obtidos em Cursos de Mestrado e Doutorado da UFBA ou de outra instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC / CAPES.

§ 2º - A critério do Colegiado, poderão também ser aproveitados créditos obtidos em disciplina de especialização ou aperfeiçoamento em nível de pós-graduação, nas condições estabelecidas no parágrafo anterior, desde que não ultrapassem o limite de 30% dos créditos em disciplinas optativas exigidas pelo Curso de Pós-Graduação em Geologia.

§ 3º - A solicitação de convalidação ou aproveitamento de créditos deverá ser acompanhada de documentação comprobatória do Curso de Pós-Graduação de origem, carga horária, creditação e grau de aprovação, devidamente assinados pelo Coordenador do Curso.

§ 4º - Não será permitida a convalidação parcial da creditação de uma disciplina.

§ 5º - O Colegiado poderá conceder crédito, depois de avaliado o mérito da produção e a relevância do veículo de divulgação, a publicação de trabalho científico relacionado à área de conhecimento do Curso, na dissertação ou tese do seu autor. Os créditos, assim atribuídos, no limite máximo de 06 (seis).

Caso o (a) aluno (a) queira solicitar o aproveitamento de disciplinas, o processo deverá ser aberto na CARE-Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (antiga Secretaria Geral de Cursos da UFBA) e munido de toda a documentação necessária. O processo será analisado e deliberado pelo Colegiado.

#### **7- TRANCAMENTO DE DISCIPLINA E DO SEMESTRE**

O trancamento de disciplinas será realizado obedecendo aos prazos estabelecidos pela UFBA e ocorrerá em conformidade com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geologia, disponível no Portal do Programa, com esse Manual de Procedimentos e com as normas vigentes da UFBA. Os processos de trancamento devem ser instruídos com justificativa e comprovações. **Além disso, mesmo no prazo, deve-se apresentar uma carta do (a) Orientador (a) concordando com o trancamento parcial (trancamento de disciplina) ou total do semestre.** Os processos, no prazo estabelecido pela UFBA ou fora deles, serão analisados e deliberados pelo Colegiado.

Os processos de trancamento são iniciados no NAE (Núcleo de Atendimento ao Estudante). Segundo o artigo 71 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, o trancamento parcial em componentes curriculares, na pós-graduação, só será permitido até o máximo de trinta por cento (30%) do total de créditos em disciplinas, definido na matriz curricular do curso. Também de acordo com o artigo 70 do mesmo Regulamento, o trancamento de matrícula e total de inscrição em componentes curriculares, na Pós-Graduação só poderá ser concedido em um único semestre. Para que o referido trancamento não seja computado no tempo de integralização do curso, o pedido deve ser aprovado pelo Colegiado do curso.

#### **9- INCLUSÃO DE CO-ORIENTADOR**

O (a) Orientador (a) poderá solicitar a inclusão de Co-orientador ao Programa de Pós-Graduação em Geologia, desde que devidamente justificado. A solicitação deverá ser apresentada através do formulário que está disponível em <https://pggeologia.ufba.br> e será analisada e deliberada pelo Colegiado. Somente são permitidos pesquisadores com títulos de Doutor e Mestre que sejam bolsistas de Produtividade do CNPq.

#### **10- INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE DISSERTAÇÃO E TESE**

O modelo para a elaboração dos projetos de Dissertação/Tese está disponibilizado no

**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Geologia**

portal do PPGGEO. Os projetos de Dissertação e Tese deverão ter, no máximo, 20 páginas, excetuando-se a capa e a declaração do (a) Orientador (a).

Ressalta-se que a formatação de citações, ilustrações e referências deve seguir as normas da ABNT listadas abaixo, em sua versão mais recente:

- ABNT NBR 6023 – trata sobre a formação de Referências.
- ABNT NBR 10520- trata sobre a citação de Referências
- ABNT NBR 14724 – trata sobre a formatação de trabalhos acadêmicos.

## **10- INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO VOLUME DA DISSERTAÇÃO E TESE**

O modelo de diagramação está disponibilizado na *home page* do Programa.

Para o modelo convencional (opcional apenas para alunos matriculados até o semestre (2015.1), ressalta-se que a formatação de citações, ilustrações e referências deve seguir as normas da ABNT listadas abaixo, em sua versão mais recente:

- ABNT NBR 6023 – trata sobre a formação de Referências.
- ABNT NBR 10520 - trata sobre a citação de referências
- ABNT NBR 14724 – trata sobre a formatação de trabalhos acadêmicos
- ABNT NBR 6024 - trata da numeração progressiva das seções de um documento escrito.
- ABNT NBR 6027- trata sobre a organização do Sumário.
- ABNT NBR 6028- trata sobre o Resumo.

No caso de defesas na modalidade de artigos, deve-se verificar o modelo disponível em <https://pggeologia.ufba.br/formatacao-de-teses-e-dissertacoes>.

## **11- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS PELA CAPES, CNPq E FAPESB**

1. O PPGEOL dispõe de bolsas do CNPq, CAPES E FAPESB e de uma Comissão de bolsas para acompanhamento dos discentes.

2. A distribuição das bolsas se dá em função da classificação obtida pelo (a) aluno (a) durante o processo seletivo para ingresso no curso. O (a) aluno (a) bolsista deverá assinar a Declaração do Bolsista, com ou sem vencimento, disponível no site do Programa.

3. Os critérios de concessão das bolsas deverão obedecer às regras dos órgãos

**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Geologia**

financiadores (CNPq, CAPES e FAPESB), às Resolução do Programa de Pós-Graduação em Geologia que trata sobre esse assunto (Disponível em <https://pggeologia.ufba.br>) e à INSTRUÇÃO NORMATIVA – PROPG (disponível em [https://pggeologia.ufba.br/sites/pggeologia.ufba.br/files/instrucao\\_normativa\\_01-2017\\_propg.pdf](https://pggeologia.ufba.br/sites/pggeologia.ufba.br/files/instrucao_normativa_01-2017_propg.pdf)).

4. A bolsa de Mestrado tem duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses e de Doutorado tem duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses, observando a INSTRUÇÃO NORMATIVA – PROPG (disponível em [https://pggeologia.ufba.br/sites/pggeologia.ufba.br/files/instrucao\\_normativa\\_01-2017\\_propg.pdf](https://pggeologia.ufba.br/sites/pggeologia.ufba.br/files/instrucao_normativa_01-2017_propg.pdf)).

5. Existe uma comissão de bolsas composta por 2 professores e 1 aluno.

## **12- ROTEIRO PARA COLAÇÃO DE GRAU**

Após a defesa oral e efetuadas as correções indicadas pela Comissão Examinadora, o (a) aluno (a) deverá encaminhar à Secretaria do Programa duas cópias da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado nos padrões estabelecidos para o Curso, além de 2 (dois) Cd's com o arquivo digital do trabalho de conclusão contendo a versão definitiva da Dissertação/Tese em formato PDF (em formato aberto). A norma de Formatação vigente deverá ser respeitada (disponível em <https://pggeologia.ufba.br/formatacao-de-teses-e-dissertacoes>).

**A Resolução 01/2017 deverá ser atendida.**

Juntamente com as cópias da Dissertação/Tese o (a) aluno (a) deverá encaminhar à Secretaria do PPGEOL requerimento solicitando a Colação de Grau.

Após conferida a documentação, o Colegiado abrirá processo, acompanhado do requerimento do (a) aluno (a) solicitando a Colação de Grau, os pareceres dos membros da Comissão Examinadora, Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação, Grade Curricular do aluno, cópia da Ata da Defesa e homologação da Dissertação ou Tese. O Colegiado de Pós-Graduação gera processo no protocolo-SIPAC e o monta fisicamente para envio ao NAREP (Núcleo de Admissão e Registros Estudantis da Pós-Graduação) da UFBA. Após o envio, o (a) aluno deverá acompanhar a tramitação do processo através de <https://supac.ufba.br>. Após aparecer a informação “arquivado”, o aluno deverá se dirigir ao setor de diplomação da CARE-Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (antiga Secretaria Geral de Cursos da UFBA) munido de cópia da carteira de identidade para solicitar o diploma.



### **13. ATRIBUIÇÕES DO (A) ORIENTADOR (A) E DO DISCENTE ORIENTADO**

De acordo com o artigo 142 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, são atribuições do (a) Orientador (a) **acadêmico**:

I - acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes sob sua orientação;

II - planejar, junto aos estudantes, um fluxo curricular compatível com seus interesses e necessidades de desempenho acadêmico;

III - elaborar, em conjunto com o orientando, um plano adequado de estudos;

IV - orientar a tomada de decisão relativa à inscrição semestral, trancamento, aproveitamento de estudos, atividades complementares, intercâmbio e outros atos de natureza acadêmica;

V - diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do estudante e orientá-lo na busca de soluções;

VI - emitir parecer, quando solicitado pelo Colegiado, acerca de pleitos feitos pelo discente sob sua orientação;

VII - atender regularmente ao(s) estudante(s) sob sua orientação, divulgando, no início de cada semestre letivo, local, dia e hora para atendimento.

#### **Além disso:**

No caso da pós-graduação, o (a) Orientador (a) deverá acompanhar o estudante na elaboração e execução do projeto de Dissertação ou Tese, ou equivalente, em todas as suas etapas, conforme Capítulo IV deste Regulamento.

Segundo o Regimento Interno da Pós-Graduação em Geologia:

Art. 22º - Compete ao (a) Orientador (a):

a) acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes sob sua orientação, planejando com o estudante, um fluxo curricular compatível com seus interesses e necessidades de desempenho acadêmico;

b) acompanhar a execução da Dissertação ou Tese, em todas as suas etapas;

c) opinar e emitir parecer sobre a tomada de decisão relativa à inscrição semestral, trancamento, aproveitamento de estudos, atividades complementares, intercâmbio e outros atos de natureza acadêmica;

d) diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do estudante e orientá-lo na busca de soluções;

**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Geologia**

e) atender regularmente ao (s) estudante (s) sob sua orientação.

f) manter o Colegiado adequadamente informado sobre as atividades desenvolvidas pelo orientando.

§ 1º - Para orientação no nível do Mestrado é requerido do orientador o título de doutor e experiência prévia em pesquisa no tema proposto, traduzida por publicações em periódicos indexados.

§ 2º - Para orientação no nível do Doutorado, é requerida do orientador, em adição ao exposto no Parágrafo 1º, experiência prévia na orientação de pelo menos 1 (um) mestre no Curso ou em outra Instituição.

§ 3º Alternativamente, as condições requeridas nos parágrafos 1º e 2º poderão ser substituídas pela habilitação como orientador de doutorado, concedida pelo CNPq.

§ 4º - Em caso de necessidade de complementação de orientação, o projeto de pesquisa poderá contar com uma co-orientação, Doutor, profissional da área do projeto de pesquisa do aluno ou especialista de notório saber. A designação de co-orientação deverá ser aprovada pelo Colegiado, após examinada a solicitação do orientador com a justificativa da complementaridade de conhecimento por parte do co-orientador.

§ 5º - O orientador poderá exigir, a título de nivelamento, o cumprimento de disciplinas ou estágios em nível de graduação, vetado o seu aproveitamento como créditos de pós-graduação.

De acordo com o artigo 143 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, **ao discente orientando**, compete:

I - conhecer o Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG), o Estatuto e o Regimento Geral da UFBA;

II - conhecer o Projeto Pedagógico do seu curso/programa, bem como o Regimento Interno da Unidade Universitária que o abriga;

III - elaborar, em conjunto com o (a) Orientador (a), um plano adequado de estudos;

IV - cumprir o cronograma de orientação elaborado em conjunto com o professor orientador;

V - buscar, com a devida antecedência, orientações relativas à inscrição semestral, trancamento, aproveitamento de estudos, atividades complementares, intercâmbio e outros atos de interesse acadêmico;

**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Geologia**

VI - inteirar o professor orientador sobre possíveis dificuldades que esteja enfrentando ou qualquer ocorrência que interfira no seu desempenho acadêmico.

### **15. DOUTORADO SANDWICH NO EXTERIOR**

Para concorrer a bolsa de Doutorado Sandwich no Exterior o (a) aluno (a) deverá preencher todos os requisitos dos órgãos de fomento. Como critério mínimo do Programa de Pós-Graduação em Geologia, o (a) aluno (a) deverá ter o Projeto de Tese aprovado pelo Colegiado.

### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

(i) Alunos (as) que não estiverem em dia com os cronogramas de atividades obrigatórias apresentados neste documento ficam impedidos de solicitar qualquer tipo de auxílio financeiro ao Programa (diárias para trabalhos de campo, passagens, pagamento de taxas de inscrição em congressos e simpósios etc);

(ii) a qualquer momento, o (a) Coordenador (a) do Curso poderá requisitar uma reunião com o (a) aluno (a) e seu professor orientador para dirimir dúvidas que porventura existam sobre o cronograma da Dissertação/Tese, ou sobre a vida acadêmica do aluno;

(iii) a cada ano, o Colegiado de Pós-Graduação irá definir as prioridades de gastos com os recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP;

(iv) a responsabilidade pela exequibilidade dos Projetos de Mestrado e Doutorado dos alunos é dos (as) orientadores (as);

(v) a participação de membros de bancas que requeiram a disponibilização de diárias e passagens (aéreas ou terrestres) estará condicionada à disponibilidade financeira do Programa e às rubricas aprovadas para o PROAP do ano vigente;

(vii) todos (as) os (as) alunos (as) do curso, bolsistas e não bolsistas, devem participar dos seminários internos de avaliação e pesquisa definidos pelo Colegiado para o ano vigente (Resolução 04/2017 em [https://pggeologia.ufba.br/sites/pggeologia.ufba.br/files/resolucao\\_04\\_2017.pdf](https://pggeologia.ufba.br/sites/pggeologia.ufba.br/files/resolucao_04_2017.pdf)), bem como de reuniões convocadas pela coordenação do curso.

(viii) Para demais assuntos, consultar o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, as resoluções do Programa de Pós-Graduação e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geologia da UFBA.

**Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Geociências  
Programa de Pós-Graduação em Geologia**

Simone Cerqueira Pereira Cruz

Coordenadora da Pós-Graduação em Geologia